

OFÍCIO Nº 322/2019 – GABINETE/DPG

Goiânia, 07 de novembro de 2019.

Exmo. Sr.

LISSAUER VIEIRA

Presidente da Assembleia Legislativa

Palácio Alfredo Nasser - Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Oeste, CEP: 74.115-900

Goiânia-GO

Assunto: Encaminhamento.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do disposto no art. 12, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, *Projeto de Lei Complementar que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros e cria cargos e funções no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás e dá outras providências*, a fim de ser apreciado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

O impacto orçamentário-financeiro está demonstrado na tabela anexa, sendo compatível com o Orçamento existente na Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Colho a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e de distinta consideração por Vossa Excelência.

Atenciosamente,


DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa promover a adequação dos valores constantes do Quadro de Cargos em Comissão que compõe o Anexo II da Lei Complementar n.º 130, de 11 de julho de 2017, de modo a reduzir e corrigir a disparidade atualmente existente entre os valores pagos por este órgão autônomo, notadamente para os cargos de direção e chefia, e aqueles pagos pelo Poder Executivo e outros órgãos autônomos do Estado.

Ademais, pretende-se a redução do quantitativo de funções de confiança referente a Coordenadores de Núcleo (FC-1), de 18 (dezoito) para 14 (quatorze), bem como a redução de 29 (vinte e nove) cargos de Assessor Especial 2 (CC-6), além da supressão de mais 5 (cinco) funções gratificadas, de modo a permitir que a ampliação do número de cargos de Assessor Especial 1 (CC-5) respeite os limites orçamentários do Órgão.

A medida acima referida – de supressão de cargos e funções – tem o intuito de permitir, por meio da ampliação do quantitativo de outros cargos, o ajuste imposto pela crescente demanda das atividades da Defensoria Pública, repita-se, sem comprometer os limites orçamentários do órgão.

Atualmente, a Defensoria Pública não possui quadro próprio de servidores, contando, portanto, em face do disposto no art. 236, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 130, de 11 de julho de 2017, com servidores cedidos. Nesse particular, registre-se que são rotineiros os pedidos de devolução de servidores cedidos, não havendo alternativas de reposição de pessoal, o que causa transtornos de toda ordem no desempenho de suas atividades, notadamente a de promoção da assistência integral e gratuita à população goiana.

Por outro lado, diante da momentânea, porém notória, dificuldade enfrentada nas finanças públicas estaduais, a proposta em tela traduz-se em medida capaz de racionalizar o aproveitamento dos recursos materiais existentes.

Ressalte-se, por fim, que todas as despesas correrão por conta da Defensoria Pública e de sua disponibilidade orçamentária e financeira.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros e cria cargos e funções no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, inciso VIII, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II - QUADRO DE GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS CARGOS EM COMISSÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

CARGOS	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
Defensor Público-Geral do Estado	1	CAS-1	R\$ 12.000,00
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	1	CC-1	R\$ 16.000,00
Diretor-Geral de Administração e Planejamento	1	CC-1	R\$ 16.000,00
Diretor de Comunicação Social	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Diretor de Tecnologia da Informação	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Diretor do Centro de Atendimento Multidisciplinar	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Centro de Atendimento Multidisciplinar do Interior	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento Financeiro	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Patrimônio e Almojarifado	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Compras	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Protocolo Geral, Expedição e Arquivo	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Sistema Integrado de Informações e Controle de Processos	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Obras e Arquitetura	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Logística e Transportes	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Contabilidade e Arrecadação	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Planejamento, Orçamento e Modernização Institucional	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Desenvolvimento em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000,00

Chefe do Departamento de Suporte e Redes em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000.00
Assessor Técnico	17	CC-4	R\$ 7.000.00
Assessor Especial 1	122	CC-5	R\$ 4.000,00
Assessor Especial 2	11	CC-6	R\$ 3.000.00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA – I

FUNÇÕES	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
Diretor de Assuntos Jurídicos	1	FCI-1	R\$ 7.200.00
Diretor de Controle Interno	1	FCI-1	R\$ 7.200,00
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado	1	FCI-1	R\$ 7.200.00
Corregedor Auxiliar	2	FCI-2	R\$ 6.000.00
Coordenador de Núcleo	14	FCI-2	R\$ 6.000,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA – II

FUNÇÕES	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
Função de confiança 1	10	FCII-1	R\$ 3.000,00
Função de confiança 2	10	FCII-2	R\$ 2.500,00
Função de confiança 3	10	FCII-3	R\$ 2.000,00
Função de confiança 4	19	FCII-4	R\$ 1.500,00



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa promover a adequação dos valores constantes do Quadro de Cargos em Comissão que compõe o Anexo II da Lei Complementar n.º 130, de 11 de julho de 2017, de modo a reduzir e corrigir a disparidade atualmente existente entre os valores pagos por este órgão autônomo, notadamente para os cargos de direção e chefia, e aqueles pagos pelo Poder Executivo e outros órgãos autônomos do Estado.

Ademais, pretende-se a redução do quantitativo de funções de confiança referente a Coordenadores de Núcleo (FC-1), de 18 (dezoito) para 14 (quatorze), bem como a redução de 29 (vinte e nove) cargos de Assessor Especial 2 (CC-6), além da supressão de mais 5 (cinco) funções gratificadas, de modo a permitir que a ampliação do número de cargos de Assessor Especial 1 (CC-5) respeite os limites orçamentários do Órgão.

A medida acima referida – de supressão de cargos e funções – tem o intuito de permitir, por meio da ampliação do quantitativo de outros cargos, o ajuste imposto pela crescente demanda das atividades da Defensoria Pública, repita-se, sem comprometer os limites orçamentários do órgão.

Atualmente, a Defensoria Pública não possui quadro próprio de servidores, contando, portanto, em face do disposto no art. 236, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 130, de 11 de julho de 2017, com servidores cedidos. Nesse particular, registre-se que são rotineiros os pedidos de devolução de servidores cedidos, não havendo alternativas de reposição de pessoal, o que causa transtornos de toda ordem no desempenho de suas atividades, notadamente a de promoção da assistência integral e gratuita à população goiana.

Por outro lado, diante da momentânea, porém notória, dificuldade enfrentada nas finanças públicas estaduais, a proposta em tela traduz-se em medida capaz de racionalizar o aproveitamento dos recursos materiais existentes.

Ressalte-se, por fim, que todas as despesas correrão por conta da Defensoria Pública e de sua disponibilidade orçamentária e financeira.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros e cria cargos e funções no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10, inciso VIII, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II - QUADRO DE GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS CARGOS EM COMISSÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

CARGOS	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
Defensor Público-Geral do Estado	1	CAS-1	R\$ 12.000,00
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	1	CC-1	R\$ 16.000,00
Diretor-Geral de Administração e Planejamento	1	CC-1	R\$ 16.000,00
Diretor de Comunicação Social	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Diretor de Tecnologia da Informação	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Diretor do Centro de Atendimento Multidisciplinar	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Centro de Atendimento Multidisciplinar do Interior	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento Financeiro	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Patrimônio e Almojarifado	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Compras	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Protocolo Geral, Expedição e Arquivo	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Sistema Integrado de Informações e Controle de Processos	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Obras e Arquitetura	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Logística e Transportes	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Contabilidade e Arrecadação	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Planejamento, Orçamento e Modernização Institucional	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Desenvolvimento em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000,00

Chefe do Departamento de Suporte e Redes em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000.00
Assessor Técnico	17	CC-4	R\$ 7.000.00
Assessor Especial 1	122	CC-5	R\$ 4.000,00
Assessor Especial 2	11	CC-6	R\$ 3.000.00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA – I

FUNÇÕES	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
Diretor de Assuntos Jurídicos	1	FCI-1	R\$ 7.200.00
Diretor de Controle Interno	1	FCI-1	R\$ 7.200,00
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado	1	FCI-1	R\$ 7.200.00
Corregedor Auxiliar	2	FCI-2	R\$ 6.000.00
Coordenador de Núcleo	14	FCI-2	R\$ 6.000,00

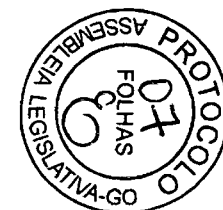
FUNÇÕES DE CONFIANÇA – II

FUNÇÕES	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
Função de confiança 1	10	FCII-1	R\$ 3.000,00
Função de confiança 2	10	FCII-2	R\$ 2.500,00
Função de confiança 3	10	FCII-3	R\$ 2.000,00
Função de confiança 4	19	FCII-4	R\$ 1.500,00

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					
CARGOS	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO	IMPAGTO MENSAL SEM ENCARGOS SOCIAIS	IMPAGTO MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS
Defensor Público-Geral	1	CAS-1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Primeiro Subdefensor Público-Geral	1	CAS-2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Segundo Subdefensor Público-Geral	1	CAS-2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Corregedor-Geral	1	CAS-2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO IMPACTO MENSAL				R\$ -	R\$ -
TOTAL DO IMPACTO ANUAL (12 MESES)				R\$ -	R\$ -

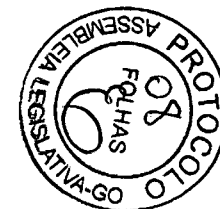
FUNÇÕES DE CONFIANÇA					
FUNÇÕES	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO	IMPAGTO MENSAL SEM ENCARGOS SOCIAIS	IMPAGTO MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS
Corregedor-Auxiliar	2	FC-1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diretor de Assuntos Jurídicos	1	FC-1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.333,32
Diretor de Controle Interno	1	FC-1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.333,32
Coordenador de Núcleo	14	FC-1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública	1	FC-1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.333,32
TOTAL DO IMPACTO MENSAL				R\$ 3.600,00	R\$ 3.999,96
TOTAL DO IMPACTO ANUAL (12 MESES)				R\$ 43.200,00	R\$ 47.999,52

CARGOS EM COMISSÃO					
CARGOS	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	IMPAGTO MENSAL SEM ENCARGOS SOCIAIS	IMPAGTO MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS
Ouvidor-Geral da Defensoria Pública	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.844,80
Chefe de Gabinete	1	CC-1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Diretor-Geral de Administração e Planejamento	1	CC-1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Diretor de Comunicação Social	1	CC-2	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Diretor de Tecnologia da Informação	1	CC-2	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Diretor do Centro de Atendimento Multidisciplinar	1	CC-2	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20



Chefe do Centro de Atendimento Multidisciplinar do Interior	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento Financeiro	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado.	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Compras	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Protocolo Geral, Expedição e Arquivo	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Sistema Integrado de Informações e Controle de Processos	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Obras e Arquitetura	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Logística e Transportes	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Contabilidade e Arrecadação	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Planejamento, Orçamento e Modernização Institucional	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Desenvolvimento em Tecnologia da Informação	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Suporte e Redes em Tecnologia da Informação	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Assessor Técnico	17	CC-4	R\$ 1.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 23.045,20
TOTAL DO IMPACTO MENSAL				R\$ 65.000,00	R\$ 88.114,00
TOTAL DO IMPACTO ANUAL (12 MESES)				R\$ 780.000,00	R\$ 1.057.368,00

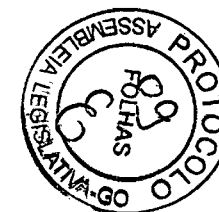
CARGOS EM COMISSÃO								
CARGOS	QUANTITATIVO ATUAL	VALOR ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	NOVO QUANTITATIVO	NOVO VALOR	NOVO VALOR TOTAL	IMPACTO MENSAL SEM ENCARGOS SOCIAIS (NOVO VALOR - VALOR ATUAL)	IMPACTO MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS
Assessor Especial I	32	R\$ 3.500,00	R\$ 112.000,00	122	R\$ 4.000,00	R\$ 488.000,00	R\$ 376.000,00	R\$ 509.705,60
Assessor Especial II	40	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00	11	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00	-R\$ 67.000,00	-R\$ 90.825,20
TOTAL DO IMPACTO MENSAL							R\$ 309.000,00	R\$ 418.880,40
TOTAL DO IMPACTO ANUAL (12 MESES)							R\$ 3.708.000,00	R\$ 5.026.564,80

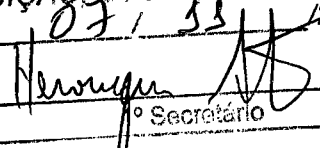


FUNÇÕES DE CONFIANÇA								
FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTITATIVO ATUAL	VALOR ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	NOVO QUANTITATIVO	NOVO VALOR	NOVO VALOR TOTAL	IMPACTO MENSAL SEM ENCARGOS SOCIAIS (NOVO VALOR - VALOR ATUAL)	IMPAGIO MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS
Função de Confiança 2 – FC-2	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 19.999,80
Função de Confiança 3 – FC-3	14	R\$ 1.800,00	R\$ 25.200,00	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	-R\$ 200,00	-R\$ 222,22
Função de Confiança 4 – FC-4	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.444,40
Função de Confiança 5 – FC-5	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00	19	R\$ 1.500,00	R\$ 28.500,00	R\$ 21.300,00	R\$ 23.666,43
Função de Confiança 6 – FC-6	19	R\$ 1.000,00	R\$ 19.000,00	-	R\$ -	R\$ -	-R\$ 19.000,00	-R\$ 21.110,90
TOTAL DO IMPACTO MENSAL							R\$ 24.100,00	R\$ 26.777,51
TOTAL DO IMPACTO ANUAL (12 MESES)							R\$ 289.200,00	R\$ 321.330,12

	SEM ENCARGOS SOCIAIS	COM ENCARGOS SOCIAIS
TOTAL DO IMPACTO MENSAL	R\$ 401.700,00	R\$ 537.771,87
TOTAL DO IMPACTO ANUAL	R\$ 4.820.400,00	R\$ 6.453.262,44

TOTAL DO IMPACTO 2019 (NOVEMBRO E DEZEMBRO)		R\$ 1.075.543,74	
TOTAL DO IMPACTO 2020		R\$ 6.453.262,44	
TOTAL DO IMPACTO 2021		R\$ 6.453.262,44	
ORÇAMENTO 2019	R\$ 65.268.000,00	ORÇAMENTO 2020	R\$ 68.211.000,00
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	R\$ 49.641.667,04	ESTIMATIVA DESPESAS COM PESSOAL 2019	R\$ 59.743.767,22
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 ESTIMADA	R\$ 10.102.100,18	ALTERAÇÃO LEI Nº 130/17	R\$ 6.453.262,44
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 59.743.767,22	SALDO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 2.013.970,34
SALDO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 5.524.232,78		



À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 07/11/2019

° Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO
2019006757



Autuação: 07/11/2019

Nº Ofício: 322 - DPG

Origem: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: DEFENSOR PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI COMPLEMENTAR

Assunto: ALTERA O ANEXO II DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, ESTABELECE ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DE SEUS ÓRGÃOS E UNIDADES, E DISPÕE SOBRE A CARREIRA DE SEUS MEMBROS E CRIA CARGOS E FUNÇÕES NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

OFÍCIO-Nº 322/2019 – GABINETE/DPG

Goiânia, 07 de novembro de 2019.

Exmo. Sr.

LISSAUER VIEIRA

Presidente da Assembleia Legislativa

Palácio Alfredo Nasser - Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Oeste, CEP: 74.115-900

Goiânia-GO

Assunto: Encaminhamento.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

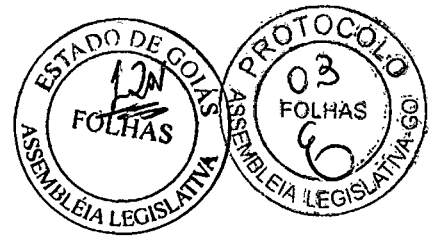
Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do disposto no art. 12, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, *Projeto de Lei Complementar que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros e cria cargos e funções no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás e dá outras providências*, a fim de ser apreciado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

O impacto orçamentário-financeiro está demonstrado na tabela anexa, sendo compatível com o Orçamento existente na Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Colho a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e de distinta consideração por Vossa Excelência.

Atenciosamente,


DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa promover a adequação dos valores constantes do Quadro de Cargos em Comissão que compõe o Anexo II da Lei Complementar n.º 130, de 11 de julho de 2017, de modo a reduzir e corrigir a disparidade atualmente existente entre os valores pagos por este órgão autônomo, notadamente para os cargos de direção e chefia, e aqueles pagos pelo Poder Executivo e outros órgãos autônomos do Estado.

Ademais, pretende-se a redução do quantitativo de funções de confiança referente a Coordenadores de Núcleo (FC-1), de 18 (dezoito) para 14 (quatorze), bem como a redução de 29 (vinte e nove) cargos de Assessor Especial 2 (CC-6), além da supressão de mais 5 (cinco) funções gratificadas, de modo a permitir que a ampliação do número de cargos de Assessor Especial 1 (CC-5) respeite os limites orçamentários do Órgão.

A medida acima referida – de supressão de cargos e funções – tem o intuito de permitir, por meio da ampliação do quantitativo de outros cargos, o ajuste imposto pela crescente demanda das atividades da Defensoria Pública, repita-se, sem comprometer os limites orçamentários do órgão.

Atualmente, a Defensoria Pública não possui quadro próprio de servidores, contando, portanto, em face do disposto no art. 236, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 130, de 11 de julho de 2017, com servidores cedidos. Nesse particular, registre-se que são rotineiros os pedidos de devolução de servidores cedidos, não havendo alternativas de reposição de pessoal, o que causa transtornos de toda ordem no desempenho de suas atividades, notadamente a de promoção da assistência integral e gratuita à população goiana.

Por outro lado, diante da momentânea, porém notória, dificuldade enfrentada nas finanças públicas estaduais, a proposta em tela traduz-se em medida capaz de racionalizar o aproveitamento dos recursos materiais existentes.

Ressalte-se, por fim, que todas as despesas correrão por conta da Defensoria Pública e de sua disponibilidade orçamentária e financeira.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros e cria cargos e funções no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10, inciso VIII, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

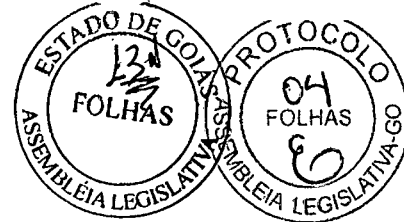
ANEXO ÚNICO

"ANEXO II - QUADRO DE GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS CARGOS EM COMISSÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

CARGOS	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
Defensor Público-Geral do Estado	1	CAS-1	R\$ 12.000,00
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00

CARGOS EM COMISSÃO



CARGOS	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	1	CC-1	R\$ 16.000,00
Diretor-Geral de Administração e Planejamento	1	CC-1	R\$ 16.000,00
Diretor de Comunicação Social	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Diretor de Tecnologia da Informação	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Diretor do Centro de Atendimento Multidisciplinar	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Centro de Atendimento Multidisciplinar do Interior	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento Financeiro	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Compras	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Protocolo Geral, Expedição e Arquivo	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Sistema Integrado de Informações e Controle de Processos	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Obras e Arquitetura	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Logística e Transportes	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Contabilidade e Arrecadação	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Planejamento, Orçamento e Modernização Institucional	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Desenvolvimento em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000,00

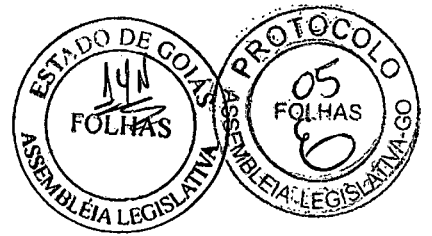
Chefe do Departamento de Suporte e Redes em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000.00
Assessor Técnico	17	CC-4	R\$ 7.000.00
Assessor Especial 1	122	CC-5	R\$ 4.000,00
Assessor Especial 2	11	CC-6	R\$ 3.000.00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA – I

FUNÇÕES	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
Diretor de Assuntos Jurídicos	1	FCI-1	R\$ 7.200.00
Diretor de Controle Interno	1	FCI-1	R\$ 7.200,00
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado	1	FCI-1	R\$ 7.200.00
Corregedor Auxiliar	2	FCI-2	R\$ 6.000.00
Coordenador de Núcleo	14	FCI-2	R\$ 6.000,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA – II

FUNÇÕES	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
Função de confiança 1	10	FCII-1	R\$ 3.000,00
Função de confiança 2	10	FCII-2	R\$ 2.500,00
Função de confiança 3	10	FCII-3	R\$ 2.000,00
Função de confiança 4	19	FCII-4	R\$ 1.500,00



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa promover a adequação dos valores constantes do Quadro de Cargos em Comissão que compõe o Anexo II da Lei Complementar n.º 130, de 11 de julho de 2017, de modo a reduzir e corrigir a disparidade atualmente existente entre os valores pagos por este órgão autônomo, notadamente para os cargos de direção e chefia, e aqueles pagos pelo Poder Executivo e outros órgãos autônomos do Estado.

Ademais, pretende-se a redução do quantitativo de funções de confiança referente a Coordenadores de Núcleo (FC-1), de 18 (dezoito) para 14 (quatorze), bem como a redução de 29 (vinte e nove) cargos de Assessor Especial 2 (CC-6), além da supressão de mais 5 (cinco) funções gratificadas, de modo a permitir que a ampliação do número de cargos de Assessor Especial 1 (CC-5) respeite os limites orçamentários do Órgão.

A medida acima referida – de supressão de cargos e funções – tem o intuito de permitir, por meio da ampliação do quantitativo de outros cargos, o ajuste imposto pela crescente demanda das atividades da Defensoria Pública, repita-se, sem comprometer os limites orçamentários do órgão.

Atualmente, a Defensoria Pública não possui quadro próprio de servidores, contando, portanto, em face do disposto no art. 236, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 130, de 11 de julho de 2017, com servidores cedidos. Nesse particular, registre-se que são rotineiros os pedidos de devolução de servidores cedidos, não havendo alternativas de reposição de pessoal, o que causa transtornos de toda ordem no desempenho de suas atividades, notadamente a de promoção da assistência integral e gratuita à população goiana.

Por outro lado, diante da momentânea, porém notória, dificuldade enfrentada nas finanças públicas estaduais, a proposta em tela traduz-se em medida capaz de racionalizar o aproveitamento dos recursos materiais existentes.

Ressalte-se, por fim, que todas as despesas correrão por conta da Defensoria Pública e de sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros e cria cargos e funções no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, inciso VIII, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

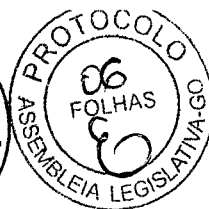
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II - QUADRO DE GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS CARGOS EM COMISSÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

CARGOS	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
Defensor Público-Geral do Estado	1	CAS-1	R\$ 12.000,00
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	1	CC-1	R\$ 16.000,00
Diretor-Geral de Administração e Planejamento	1	CC-1	R\$ 16.000,00
Diretor de Comunicação Social	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Diretor de Tecnologia da Informação	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Diretor do Centro de Atendimento Multidisciplinar	1	CC-2	R\$ 12.000,00
Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Centro de Atendimento Multidisciplinar do Interior	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento Financeiro	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoarifado	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Compras	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Protocolo Geral, Expedição e Arquivo	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Sistema Integrado de Informações e Controle de Processos	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Obras e Arquitetura	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Logística e Transportes	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Contabilidade e Arrecadação	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Planejamento, Orçamento e Modernização Institucional	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Desenvolvimento em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Chefe do Departamento de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000,00

Chefe do Departamento de Suporte e Redes em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000,00
Assessor Técnico	17	CC-4	R\$ 7.000,00
Assessor Especial 1	122	CC-5	R\$ 4.000,00
Assessor Especial 2	11	CC-6	R\$ 3.000,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA – I

FUNÇÕES	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
Diretor de Assuntos Jurídicos	1	FCI-1	R\$ 7.200,00
Diretor de Controle Interno	1	FCI-1	R\$ 7.200,00
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado	1	FCI-1	R\$ 7.200,00
Corregedor Auxiliar	2	FCI-2	R\$ 6.000,00
Coordenador de Núcleo	14	FCI-2	R\$ 6.000,00

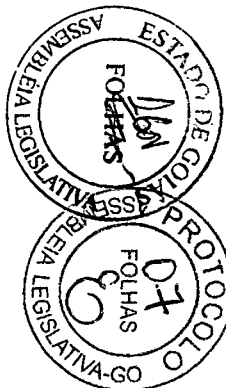
FUNÇÕES DE CONFIANÇA – II

FUNÇÕES	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
Função de confiança 1	10	FCII-1	R\$ 3.000,00
Função de confiança 2	10	FCII-2	R\$ 2.500,00
Função de confiança 3	10	FCII-3	R\$ 2.000,00
Função de confiança 4	19	FCII-4	R\$ 1.500,00

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					
CARGOS	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO	IMPAGIO MENSAL SEM ENCARGOS SOCIAIS	IMPAGIO MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS
Defensor Público-Geral	1	CAS-1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Primeiro Subdefensor Público-Geral	1	CAS-2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Segundo Subdefensor Público-Geral	1	CAS-2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Corregedor-Geral	1	CAS-2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO IMPACTO MENSAL				R\$ -	R\$ -
TOTAL DO IMPACTO ANUAL (12 MESES)				R\$ -	R\$ -

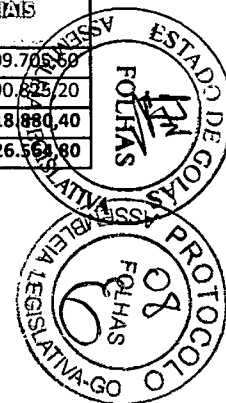
FUNÇÕES DE CONFIANÇA					
FUNÇÕES	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO	IMPAGIO MENSAL SEM ENCARGOS SOCIAIS	IMPAGIO MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS
Corregedor-Auxiliar	2	FC-1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diretor de Assuntos Jurídicos	1	FC-1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.333,32
Diretor de Controle Interno	1	FC-1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.333,32
Coordenador de Núcleo	14	FC-1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública	1	FC-1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.333,32
TOTAL DO IMPACTO MENSAL				R\$ 3.600,00	R\$ 3.999,96
TOTAL DO IMPACTO ANUAL (12 MESES)				R\$ 43.200,00	R\$ 47.999,52

CARGOS EM COMISSÃO					
CARGOS	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	IMPAGIO MENSAL SEM ENCARGOS SOCIAIS	IMPAGIO MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS
Ouvidor-Geral da Defensoria Pública	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.844,80
Chefe de Gabinete	1	CC-1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Diretor-Geral de Administração e Planejamento	1	CC-1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Diretor de Comunicação Social	1	CC-2	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Diretor de Tecnologia da Informação	1	CC-2	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Diretor do Centro de Atendimento Multidisciplinar	1	CC-2	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20



Chefe do Centro de Atendimento Multidisciplinar do Interior	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento Financeiro	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoarifado.	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Compras	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Protocolo Geral, Expedição e Arquivo	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Sistema Integrado de Informações e Controle de Processos	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Obras e Arquitetura	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Logística e Transportes	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Contabilidade e Arrecadação	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Planejamento, Orçamento e Modernização Institucional	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Desenvolvimento em Tecnologia da Informação	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Chefe do Departamento de Suporte e Redes em Tecnologia da Informação	1	CC-4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.711,20
Assessor Técnico	17	CC-4	R\$ 1.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 23.045,20
TOTAL DO IMPACTO MENSAL				R\$ 65.000,00	R\$ 88.114,00
TOTAL DO IMPACTO ANUAL (12 MESES)				R\$ 780.000,00	R\$ 1.057.368,00

CARGOS EM COMISSÃO								
CARGOS	QUANTITATIVO ATUAL	VALOR ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	NOVO QUANTITATIVO	NOVO VALOR	NOVO VALOR TOTAL	IMPAGTO MENSAL SEM ENCARGOS SOCIAIS (NOVO VALOR - VALOR ATUAL)	IMPAGTO MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS
Assessor Especial I	32	R\$ 3.500,00	R\$ 112.000,00	122	R\$ 4.000,00	R\$ 488.000,00	R\$ 376.000,00	R\$ 509.705,60
Assessor Especial II	40	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00	11	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00	-R\$ 67.000,00	-R\$ 90.825,20
TOTAL DO IMPACTO MENSAL							R\$ 309.000,00	R\$ 418.880,40
TOTAL DO IMPACTO ANUAL (12 MESES)							R\$ 3.708.000,00	R\$ 5.026.562,80



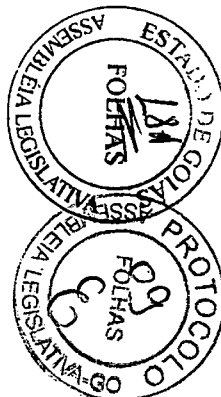
FUNÇÕES DE CONFIANÇA								
FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTITATIVO ATUAL	VALOR ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	NOVO QUANTITATIVO	NOVO VALOR	NOVO VALOR TOTAL	IMPACTO MENSAL SEM ENCARGOS SOCIAIS (NOVO VALOR - VALOR ATUAL)	IMPACTO MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS
Função de Confiança 2 – FC-2	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 19.999,80
Função de Confiança 3 – FC-3	14	R\$ 1.800,00	R\$ 25.200,00	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	-R\$ 200,00	-R\$ 222,22
Função de Confiança 4 – FC-4	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.444,40
Função de Confiança 5 – FC-5	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00	19	R\$ 1.500,00	R\$ 28.500,00	R\$ 21.300,00	R\$ 23.666,43
Função de Confiança 6 – FC-6	19	R\$ 1.000,00	R\$ 19.000,00	-	R\$ -	R\$ -	-R\$ 19.000,00	-R\$ 21.110,90
TOTAL DO IMPACTO MENSAL							R\$ 24.100,00	R\$ 26.777,51
TOTAL DO IMPACTO ANUAL (12 MESES)							R\$ 289.200,00	R\$ 321.330,12

	SEM ENCARGOS SOCIAIS	COM ENCARGOS SOCIAIS
TOTAL DO IMPACTO MENSAL	R\$ 401.700,00	R\$ 537.771,87
TOTAL DO IMPACTO ANUAL	R\$ 4.820.400,00	R\$ 6.453.262,44

TOTAL DO IMPACTO 2019 (NOVEMBRO E DEZEMBRO)	R\$ 1.075.543,74
TOTAL DO IMPACTO 2020	R\$ 6.453.262,44
TOTAL DO IMPACTO 2021	R\$ 6.453.262,44

ORÇAMENTO 2019	R\$ 65.268.000,00
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	R\$ 49.641.667,04
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 ESTIMADA	R\$ 10.102.100,18
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 59.743.767,22
SALDO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 5.524.232,78

ORÇAMENTO 2020	R\$ 68.211.000,00
ESTIMATIVA DESPESAS COM PESSOAL 2019	R\$ 59.743.767,22
ALTERAÇÃO LEI Nº 130/17	R\$ 6.453.262,44
SALDO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 2.013.970,34



À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 07 / 03 / 2019

° Secretário